

**COOPERÁGUIA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO
ÁGUIA BRANCA**

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024
(Em R\$)**

1. Contexto Operacional

A **COOPERÁGUIA - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DO GRUPO ÁGUIA BRANCA** é uma cooperativa de crédito singular fundada em 30 de janeiro de 1975. Tem sua constituição e funcionamento regulamentado pela Lei 4.595/64, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei 5.764/71, que define a Política Nacional do Cooperativismo, pela Lei Complementar 130/09 e 196/22, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pelas Resoluções CMN nº 5.051/2022 e 5.088/2022 do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

A **COOPERÁGUIA** é uma sociedade cooperativa de crédito mútuo sem fins lucrativos, integrante do sistema financeiro nacional e tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (i) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (ii) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito;
- (iii) O desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado de crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;
- (iv) Estimular o desenvolvimento econômico e interesses comuns dos associados.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente àquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua emissão foi autorizada pela Diretoria Executiva em 25 de fevereiro de 2025.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Mudanças nas políticas contábeis e divulgação

a) Mudanças em vigor

Av. Mario Gurgel, nº 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br



Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em períodos anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o exercício de 2024:

Resolução BCB nº 367 de 25 de janeiro de 2024: altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, a norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os impactos decorrentes desse normativo abrangem a exclusão do grupo Cosif que evidenciava Resultados de Exercícios Futuros e a atualização na nomenclatura de todos os grupos vigentes de 1º nível, a saber: Ativo Realizável; Ativo Permanente; Compensação Ativa; Passivo Exigível; Patrimônio Líquido; Resultado Credor; Resultado Devedor; e Compensação Passiva.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021: a norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, e quanto a designação e ao reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional; a elaboração do plano de implementação desse normativo, no que tange às alterações a serem aplicadas a partir de 01 de Janeiro de 2025, além da sua aprovação e divulgação.

Consolidação do Cosif: no intuito de conciliar em ato normativo único as rubricas de cada um dos grupos contábeis que compõem o Elenco de Contas do Cosif, segundo a Resolução BCB nº 92/2021, o Banco Central do Brasil divulgou em 01 de abril de 2022 as Instruções Normativas mencionadas a seguir, com entrada em vigor a partir de 01 de Julho de 2022: **Instrução Normativa nº 268, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Realizável; **Instrução Normativa nº 269, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Ativo Permanente; **Instrução Normativa nº 270, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Ativa; **Instrução Normativa nº 271, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Passivo Exigível; **Instrução Normativa nº 272, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Patrimônio Líquido; **Instrução Normativa nº 273, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Resultado Credor; **Instrução Normativa nº 275, de 1 de abril de 2022**, que define as rubricas contábeis do grupo Compensação Passiva.

Instrução Normativa BCB nº 343/2023: cria e altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos das Instruções Normativas BCB nsº 268, 270, 271, 273, 275 e 315/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 378/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº271/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de junho de 2023.

Av. Mário Gurgel, nº 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br



Instrução Normativa BCB nº 404/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de agosto de 2023.

Instrução Normativa BCB nº 319, de 4 de novembro de 2022: a norma revoga a Carta Circular nº 3.429/2010, excluindo a possibilidade de reconhecer no passivo as obrigações tributárias objeto de discussão judicial, para as quais não exista probabilidade de perda.

A mensuração dos impactos se dará através da análise sistemática das provisões passivas constituídas, referentes a processos judiciais em andamento. Para aqueles em que não seja identificada perda provável, a reversão será indispensável. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Resolução BCB 292 de 01 de março de 2023 que altera a Resolução BCB nº 208, de 22 de março de 2022, a norma trata da remessa diária de informações ao Banco Central do Brasil referentes a poupança, volume financeiro das transações de pagamento realizadas no dia, Certificados de Depósito Bancário (CDBs), Recibos de Depósito Bancário (RDBs) e depósitos de aviso prévio de emissão própria e saldos contábeis de natureza ativa e passiva, tais como disponibilidades, depósitos, recursos disponíveis de clientes, entre outros.

O estudo acerca das ações necessárias para atender o normativo foram iniciadas, porém aguarda novas instruções a serem emitidas pelo Banco Central do Brasil. Entra em vigor em 01 de março de 2023.

Resolução CMN nº 5.131 de 25 de abril de 2024 que altera a Resolução CMN nº 5.051, de 25 de novembro de 2022, dispõe sobre a organização e o funcionamento de cooperativas de crédito. Em suma, consolida em ato normativo único sobre práticas atribuíveis às cooperativas filiadas, cooperativas centrais e confederações de crédito.

Apesar dessa conclusão prévia, o normativo está sendo analisado pela cooperativa e, em caso de alterações nas práticas adotadas, esses impactos serão considerados até a data de sua vigência. Este normativo entra em vigor em 1º de julho de 2024.

Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022: a norma altera a Lei Complementar nº 130/2009, integrando as confederações de serviço constituídas por cooperativas centrais de crédito no Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e entre as instituições sujeitas a autorização e normatização do Banco Central do Brasil; define o tratamento das perdas, no caso de incorporação; expande o campo de aplicação dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; qualifica as quotas de capital como impenhoráveis e permite que os saldos de capital, de remuneração de capital e de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos sejam revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, após decorridos 5 (cinco) anos do processo de desligamento.

Os impactos foram avaliados e concluiu-se necessária a adequação dos documentos de constituição das cooperativas e normatizações internas, cujo processo de elaboração já está em andamento.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A seguir, trazemos um resumo sobre as novas normas recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Av. Mário Gurgel, nº 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

Resolução CMN n.º 4.966, de 25 de novembro de 2021: a Resolução dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, buscando reduzir as assimetrias das normas contábeis previstas no Cosif em relação aos padrões internacionais. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, exceto para os itens citados na sessão anterior, cuja vigência teve início em 01 de janeiro de 2022.

Iniciou-se a avaliação dos impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 01 de janeiro de 2025, os quais serão divulgados de forma detalhada nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido pelo art. 78 do referido normativo.

Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022: dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. O normativo autoriza a dedução, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações em inadimplência e operações com pessoa jurídica em processo de falência ou em recuperação judicial.

Os impactos estão sendo analisados pela cooperativa e serão considerados até a data da vigência do normativo. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

Instrução Normativa BCB nº 442/2023: Altera rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), alterando alguns artigos da Instruções Normativas BCB nº268, 270, 271, 273 e 275/2022.

Os saldos contábeis registrados em outras rubricas devem ser reclassificados para as adequadas rubricas contábeis criadas por esta Instrução Normativa, observados os dispositivos e prazos previstos na regulação vigente. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Resolução BCB nº 390 de 12 de junho de 2024: Altera a Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil – Cosif pelas administradoras de consórcio, pelas instituições de pagamento, pelas sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, pelas sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pelas sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e sobre a estrutura do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Resolução BCB nº 397 de 03 de julho de 2024 que altera a Resolução BCB nº 352 de 23 de novembro de 2023, a norma estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas a serem observados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Este normativo entra em vigor em 1º de janeiro de 2024 para os artigos n.º 24, 100 e 101 e para os demais dispositivos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Instrução Normativa BCB nº 438 de 14 de dezembro de 2023: Altera a Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022, que altera e consolida os procedimentos para a remessa de demonstrações financeiras individuais e consolidadas, anuais, semestrais e intermediárias, para fins de divulgação na Central de Demonstrações Financeiras do Sistema Financeiro Nacional (CDSFN), de que trata a

Av. Mário Gurgel, n° 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020. Esta Instrução Normativa entra em vigor em 02 de janeiro de 2024.

A Cooperativa está em fase de implantação dos impactos nos sistemas operacionais, cuja análise está em paralelo à Resolução CMN nº 4.966/2021. Entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

b) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Composto pelas disponibilidades e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

e) Operações de crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "pro rata temporis", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

f) Provisão para operações de crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as

Av. Mário Gurgel, nº 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

g) Depósitos em garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

h) Imobilizado

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos, benfeitorias em imóveis de terceiros e softwares, são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

i) Ativos contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

j) Demais ativos e passivos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço. Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas.

k) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

l) Obrigações legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

m) Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro tem incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Entretanto, o resultado

Av. Mário Gurgel, nº 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação, sendo essa expressamente prevista no caput do art. 193 do mesmo Decreto.

n) Segregação em circulante e não circulante

Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

o) Valor recuperável de ativos – impairment

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (impairment) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por “impairment”, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em 31 de dezembro de 2024 não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

p) Eventos subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Em 2025, houve o evento subsequente em relação aos impactos da Resolução do CMN nº 4.966/2021 em relação a classificação dos riscos das operações de créditos.

4. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Disponibilidades	270.963,09	76.213,40
Títulos e valores mobiliários e instr. financeiros derivativos	10.554.088,94	7.122.397,87
TOTAL	10.825.052,03	7.198.611,27

5. Disponibilidades

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Banco do Brasil – c/c 309.192-9	138.518,04	-
Banco Santander c/c 13065287-2	132.445,05	76.213,40
TOTAL	270.963,09	76.213,40

6. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

Av. Mario Gurgel, nº 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br

 cooperágua

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Cotas de Fundo de Renda Fixa (a)	10.554.088,94	-	7.122.397,87	-
TOTAL	10.554.088,94	-	7.122.397,87	-

(a) Cotas de Fundo de Renda Fixa no Banco do Brasil BB RF CP Empresa Ágil R\$ 5.030.334,03 e BB RF LP CORP Bancos R\$ 5.523.754,91.

7. Operações de crédito

Descrição	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	
Empréstimos e Títulos Descontados	29.752.811,26	18.621.110,20	48.373.921,46	42.535.525,82

a) Composição da carteira de crédito por faixa de vencimento:

Descrição	Até 90	De 91 até 360	Acima de 360	Total
Empréstimos	11.063.581,24	18.689.230,02	18.621.110,20	48.373.921,46
TOTAL	11.063.581,24	18.689.230,02	18.621.110,20	48.373.921,46

b) Concentração dos Principais Devedores:

Descrição	31/12/2024	% Carteira Total	31/12/2023	% Carteira Total
Maior Devedor	343.564,19	0,71%	253.325,09	0,60%
10 Maiores Devedores	1.566.462,26	3,24%	1.319.775,89	3,10%
50 Maiores Devedores	3.777.815,38	7,81%	3.211.527,22	7,55%

c) Movimentação de Créditos Baixados Como Prejuízo:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do Período	917.985,14	744.609,45
Recuperação/Recebimento no Exercício	(167.515,68)	(55.018,59)
Outros Valores	19.557,63	10.565,92
Transferência para Crédito em Liquidação	378.955,78	217.828,36
TOTAL	1.148.982,87	917.985,14

d) As taxas de juros adotadas são compatíveis com o praticado no mercado financeiro e estão descritas na política de empréstimo.

Modalidade	Tipo de Juros	Taxa
Coopconstrução 01 A 48 Vezes	PRICE	1,00%
Cooptour 01 A 24 Vezes	PRICE	1,00%
Coopsaúde 01 A 24 Vezes	PRICE	1,00%
Coopphone 01 A 24 Vezes	PRICE	1,00%
Coopeduc 01 A 24 Vezes	PRICE	1,00%
Cooputador 01 A 24 Vezes	PRICE	1,00%
Coopetro 01 A 24 Vezes	PRICE	1,00%
Coopbike 01 A 24 Vezes	PRICE	1,00%

Av. Mario Gurgel, n° 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

Coopsustentavel 01 A 48 Vezes	PRICE	1,00%
Coopfuneral 01 A 24 Vezes	PRICE	1,00%
Coopcred 01 A 12 Vezes	PRICE	1,25%
Coopcred 13 A 24 Vezes	PRICE	1,50%
Coopcred 25 A 36 Vezes	PRICE	1,75%
Coopcred 37 A 48 Vezes	PRICE	1,95%
Especial Rio Grande Do Sul 1 A 24	PRICE	0,90%
Especial Rio Grande Do Sul 25 A 48	PRICE	1,00%
Especial Rio Grande Do Sul 49 A 60	PRICE	1,20%
Refinanciamento Débito Ex-Associado	Pré-Fixado - Livre	

8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2024			31/12/2023
	Circulante	Não Circulante	Total	
Prov. para Operações de Crédito	686.845,31	201.320,53	888.165,84	544.323,10
TOTAL	686.845,31	201.320,53	888.165,84	544.323,10

a) Composição por tipo de operação, e classificação por nível de risco de acordo com a Resolução CMN nº 2.682/1999:

Nível / Percentual de Risco / Situação			Total em 31/12/2024	Provisões em 31/12/2024	Total em 31/12/2023	Provisões em 31/12/2023
A	0,5%	Normal	47.081.949,94	(235.409,75)	41.976.963,98	(209.884,82)
B	1%	Normal	42.213,68	(422,14)	3.325,00	(33,25)
C	3%	Normal	43.996,58	(1.319,90)	1.060,16	-
C	3%	Vencidas	260.327,96	(7.809,84)	96.747,62	(31,80)
D	10%	Normal	21.352,32	(2.135,23)	-	(2.902,43)
D	10%	Vencidas	141.127,29	(14.112,73)	44.696,28	-
E	30%	Normal	30.783,03	(9.234,91)	31.891,28	(4.469,63)
E	30%	Vencidas	56.931,01	(17.079,30)	37.392,86	(9.567,38)
F	50%	Normal	19.496,29	(9.748,15)	4.446,99	(11.217,86)
F	50%	Vencidas	115.065,97	(57.532,99)	48.734,33	(2.223,50)
G	70%	Normal	15.758,92	(11.031,24)	-	(24.367,17)
G	70%	Vencidas	75.295,98	(52.707,19)	35.473,50	-
H	100%	Normal	14.365,96	(14.365,96)	-	-
H	100%	Vencidas	455.256,53	(455.256,53)	254.793,82	(24.831,45)
Total Normal			47.269.916,72	(283.667,27)	42.013.131,23	(221.717,97)
Total Vencidas			1.104.004,74	(283.667,27)	522.394,59	(322.605,13)
Total Geral			48.373.921,46	(604.498,57)	42.535.525,82	(544.323,10)
Provisões			(888.165,85)	(888.165,85)	(544.323,10)	
Total Líquido			47.485.755,61		41.991.202,72	

b) Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa de operações de crédito:

Av. Mario Gurgel, nº 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do Período	544.323,10	358.789,96
Constituições/Reversões no Período	722.798,53	403.361,50
Transparência para Prejuízo	(378.955,78)	(217.828,36)
TOTAL	888.165,85	544.323,10

9. Impostos e Contribuições a Compensar

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Devedores por Depósitos em Garantia (a)	-	10.065.290,76	-	7.922.100,30
Impostos e Contribuições a Compensar (b)	970,29	-	960,91	-
TOTAL	970,29	10.065.290,76	960,91	7.922.100,30

(a) Depósito para garantir ação que a Cooperativa possui de contestação de tributos;

(b) Refere-se a valores apurados de IRPJ e CSLL a maior e recolhidos indevidamente e que serão compensados nos recolhimentos futuros.

10. Outros créditos

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Adiant. para Pagamentos de Nossa Conta	-	-	3,20	-
Adiantamentos por Conta de Imobilizações (a)	298.648,78	-	-	-
Devedores Diversos – país (b)	5.509.842,80	-	4.868.457,60	-
TOTAL	5.808.491,58	-	4.868.460,80	-

(a) Refere – se a valores antecipados de imobilizado com a construção da sede;

(b) Refere – se a valores a receber de repasse de folha de pagamento pela empresa empregadora.

11. Imobilizado de uso

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2023		31/12/2024	
		Aquisição	Baixa	Aquisição	Baixa
Aparelhos de Refrigeração	10%	1.896,20	-	-	1.896,20
Mobiliário	10%	17.659,88	-	-	17.659,88
Computadores e Periféricos	20%	49.978,35	14.560,01	-	64.538,36
Total do Imobilizado de Uso		69.534,43	14.560,01	-	84.094,44
(-) Total Depreciação Acumulada		(56.744,80)	(6.838,42)	-	(63.583,22)
TOTAL		12.789,63	7.721,59	-	20.511,22

12. Intangível

Descrição	Taxa Amortização	31/12/2023		31/12/2024	
		Aquisição	Baixa	Aquisição	Baixa
Licença de Uso	20%	8.360,00	-	-	8.360,00
Total do Intangível		8.360,00	-	-	8.360,00

Av. Mario Gurgel, n° 5030,
 bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
 CEP: 29.148-022

somoscoop

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
 www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

(-) Total Amortização Acumulada		(1.114,64)	(1.671,96)	-	(2.786,60)
TOTAL		7.245,36	(1.671,96)	-	5.573,40

13. Fiscais e Previdenciárias

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Impostos e Contribuições Sobre Lucros	-	-	5,08	-
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros (a)	1.168,28	-	766,34	-
Impostos e Contrição sobre Salários (b)	35.021,09	-	33.346,13	-
Outros (c)	83,36	-	63,59	-
TOTAL	36.272,73	-	34.181,14	-

- (a) Desconto de Imposto de Renda e PIS/COFINS/CSLL (Lei 10.833) sobre pagamentos efetuados para prestadores de serviços pessoas jurídicas;
- (b) Impostos e contribuições incidentes sobre encargos de folha salarial;
- (c) Referem - se ao COFINS de atos não cooperados R\$ 9,70; PIS de atos não cooperados R\$ 2,75 e IRRF sobre Juros ao capital R\$ 70,91.

14. Sociais e Estatutárias

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Juros sobre o Capital (a)	4.521.904,55	-	4.479.360,67	-
Resultado de Atos com Associados (b)	69.523,23	-	195.898,31	-
Resultado de Atos com não Associados (b)	273.946,75	-	273.427,23	-
Capital de Ex-Associados (c)	454.055,16	-	391.844,82	-
TOTAL	5.319.429,69	-	5.340.531,03	-

- (a) A provisão líquida de juros ao capital calculados a taxa Selic, a incorporar ao capital dos associados no início do exercício seguinte. Deste valor está deduzido o IRRF a ser recolhido à Receita Federal;
- (b) O FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos cooperados, seus familiares e empregados da cooperativa, sendo constituído por 5% resultado das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971;
- (c) Refere – se ao saldo a devolver de cotas de capital de Ex-associados desligados da Cooperativa até dezembro de 2024. A devolução desse valor ocorrerá de acordo com preceitos estatutários da Cooperativa.

15. Diversas

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante

Av. Mario Gurgel, nº 5030,
 bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
 CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
 www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

Provisão para Pagamentos a Efetuar (a)	193.903,86	-	180.080,09	-
Outras Despesas Administrativas (b)	11.651,85	-	14.491,87	-
Credores Diversos – País (c)	124.812,17	-	9.321,43	-
TOTAL	330.367,88	-	203.893,39	-

- (a) Registro de valores devidos a funcionários referentes a férias e encargos em até dezembro de 2024;
- (b) Refere – se a provisão de despesas com D.T.I. por utilização da rede de informática do Grupo Águia Branca;
- (c) Refere – se a valores de crédito de associados R\$ 916,78; Depósitos não identificados R\$ 9.951,64 e Fornecedores R\$ 112.612,00.

16. Provisões para Contingências

Descrição	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Provisão para Contingências (a)	-	10.082.514,60	-	7.935.595,18
TOTAL	-	10.082.514,60	-	7.935.595,18

- (a) Provisão para garantir ação judicial contestando a incidência de IOF a recolher.

17. Capital Social

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital Social (a)	51.056.759,45	43.112.322,87
Associados	11.966	11.589

- (a) O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R\$ 1,00 cada e integralizado por seus cooperados. De acordo com o Estatuto Social cada cooperado tem direito em a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

18. Reserva de Lucros

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Reserva Legal (a)	4.557.826,80	4.249.908,39
Para Expansão da Cooperativa (b)	449.975,60	-
Total	5.007.802,40	4.249.908,39

- a) Representada pelas destinações estatutárias das sobras, no percentual de 10%, utilizada para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas Atividades. Sendo destinado R\$ 279.823,31 (132.345,76 em 2023) e pelas demais movimentações de Transferência entre Contas R\$ 92,58 e Transferência de Saldo de Ex-associados R\$ 28.187,68;
- b) Conforme Assembleia Geral Ordinária – AGO de 2024, foi destinado o valor de R\$ 449.975,60 para constituição do fundo para nova sede da Cooperativa.

19. Sobras Acumuladas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
(=) Sobras Brutas do Exercício	7.362.107,93	6.068.590,78

(-) Juros sobre o Capital Próprio	(4.829.642,03)	(4.748.451,63)
(+) Reversão de FATES	266.286,74	3.814,90
(-) FATES – Ato Não Cooperativo	(519,52)	(496,42)
(=) Resultado do Ato Cooperativo	2.798.233,12	1.323.457,63
(-) Destinação à Reserva Legal - 10% conforme Estatuto	(279.823,31)	(132.345,76)
(-) Destinação ao FATES - 5% conforme Estatuto	(139.911,66)	(66.172,88)
(=) Sobras Líquidas à Disposição da Assembleia Geral	2.378.498,15	1.124.938,99

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do BACEN, por meio da Instrução Normativa do Banco Central do Brasil nº 187/2021, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para o qual se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

20. Resultado de atos não cooperados

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Outras receitas	3.412,18	5.246,90
Despesas diretas dos atos não associados	(151,20)	(243,98)
Despesas totais dedutíveis apropriadas na proporção das receitas de atos não cooperados	(2.518,80)	(4.293,76)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	742,18	709,16
IRPJ 15%	(111,33)	(106,37)
CSLL 15%	(111,33)	(106,37)
Resultado de atos não cooperados	519,52	496,42

21. Provisão de Juros ao Capital

A Cooperativa pagou juros ao capital próprio visando remunerar o capital do associado. Os critérios para a provisão obedeceram à Lei Complementar 130, artigo 7º, de 17 de abril de 2009. A remuneração foi limitada ao valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

No exercício de **2024**, o montante da remuneração de juros ao capital social foi de R\$ 4.829.642,03 (4.748.451,63 em 2023), limitado a taxa da variação da SELIC.

22. Contingências Passivas

Conforme prevê a NBC TG 25 (R1) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e CPC 25 (R1), recepcionados pelo Banco Central do Brasil mediante Resolução nº 3.823, de 16/12/2009, do CMN, um passivo contingente é uma obrigação possível, mas incerta, ou uma obrigação presente que não é reconhecida por não ser provável que será exigida da entidade a transferência de benefícios econômicos para liquidação e o valor da obrigação não pode ser estimado de maneira confiável.

Nesse sentido, a entidade reconhece os valores em litígio com possibilidade de perda classificados como de provável desembolso. Nos casos em que o prognóstico seja de possível perda, a entidade realiza a divulgação em notas explicativas.

Não há processos cível, trabalhista e tributário que tenham o prognóstico de perdas possível e provável que seja objeto de divulgação.

23. Provisão para demandas judiciais

É estabelecida considerando a avaliação dos consultores jurídicos quanto às chances de êxito em determinados questionamentos fiscais e trabalhistas em que a cooperativa é parte envolvida. Dessa forma, são constituídas as seguintes provisões:

Provisão para Contingências	31/12/2024		31/12/2023	
	Provisão para Contingências	Depósitos Judiciais	Provisão para Contingências	Depósitos Judiciais
Contingências Fiscais	10.082.514,60	10.065.290,76	7.935.595,18	7.922.100,30
Total	10.082.514,60	10.065.290,76	7.935.595,18	7.922.100,30

24. Receitas de operações de Crédito

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Empréstimos	9.248.946,64	7.661.216,81
Rendas de Empréstimos – Multas	11,99	13,06
Rendas de Empréstimos – Juros de Mora	16.666,40	9.761,68
Recuperação de Empréstimos	167.515,68	55.018,59
TOTAL	9.433.140,71	7.726.010,14

25. Resultado de operações interfinanceiras

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Rendas de Aplicações em Fundos	799.544,14	785.309,63
TOTAL	799.544,14	785.309,63

26. Despesas de intermediação financeira

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Provisão de Operações de Créditos	(722.798,53)	(403.361,50)
TOTAL	(722.798,53)	(403.361,50)

27. Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Pessoal – Honorários	118.608,00	99.287,40
Despesas de Pessoal – Benefícios	237.120,57	173.848,13
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	224.664,65	230.227,83
Despesas de Pessoal – Proventos	618.988,92	702.430,19
TOTAL	1.199.382,14	1.205.793,55

28. Outras Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de Aluguéis	43.889,77	35.190,72
Despesas de Comunicações	4.203,42	7.867,53
Despesas de Manutenção e Conservação	-	6.085,00
Despesas do Material	2.953,77	1.203,87

Despesas de Processamento de Dados	213.980,54	152.839,12
Despesas de Promoções a Relações	17.848,06	7.350,00
Despesas de Propaganda a Publicidade	72.000,00	75.364,00
Despesas de Serviços do Sistema	35.484,16	39.015,30
Despesas de Serviços de Terceiros	41.231,93	9.185,78
Despesas de Serviços Técnicos	317.142,36	309.634,35
Despesas de Transportes	1.406,04	1.971,20
Outras Despesas Administrativas	187.793,47	174.547,66
Despesas de Depreciação	8.510,38	7.309,77
TOTAL	946.443,90	827.564,30

29. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Tributos Municipais	1.817,12	1.547,46
Tributos Estaduais	1.384,29	1.400,27
Tributos Federais	1,02	67,06
COFINS	131,85	209,85
PIS – Folha de Pagamento	6.325,48	6.166,37
PIS – Receitas de atos não Cooperados	22,14	34,09
TOTAL	9.681,90	9.425,10

30. Outras Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Recuperação de Outras Despesas	273.332,64	2.281,80
Receitas Diversas	10.285,15	1.459,92
TOTAL	283.617,79	3.741,72

31. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Desconto Concedido	12.512,54	1.544,48
Outras Despesas Operacionais	117,82	0,04
Auxílio e Benefícios aos Associados	266.286,74	3.814,90
TOTAL	278.917,10	5.359,42

32. Resultado Não Operacional

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Pró – Labore de Seguro	3.251,52	5.245,90
Resultado Líquido	3.251,52	5.245,90

33. Partes Relacionadas

As partes relacionadas existentes são os Diretores e Pessoas Chaves da Administração que são pessoas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas.

Pessoas chave da administração são as que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da entidade, direta ou indiretamente, incluindo qualquer administrador executivo ou outro dessa entidade).

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições estabelecidas em regulamentação específica.

As operações com tais partes relacionadas não são relevantes no contexto global das operações da cooperativa, e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são a consignação em folha e o capital do associado.

a) Montante das Operações de Crédito – Saldo Devedor em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	758.505,09	550.838,68
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	-	-
Familiares	-	-

b) Montante das Operações de Crédito – Provisões para Risco em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2023	31/12/2024
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	3.792,52	2.754,19
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	-	-
Familiares	-	-

c) Saldo de Cotas de Capital em 31/12/2024 e 31/12/2023

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva e Conselho Fiscal	550.701,73	466.146,36
Pessoas Chaves da Administração (gerente, assessores)	57.198,87	47.749,49
Familiares	-	-

d) Renunerações

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Diretoria Executiva	109.957,92	99.287,40

A Diretoria e Conselho Fiscal da Cooperativa remuneradas para desempenhar suas atividades junto à Instituição. Cabe destacar que a Cooperativa efetua transações com as Empresas do Grupo relativo aos repasses de capital, empréstimos e liquidação de ex-associados e convênios, com descontos na folha de pagamento dos funcionários sem que as partes tenham vantagem financeiras.

34. Plano para a Implementação da Regulamentação Contábil estabelecida na Resolução CMN nº 4.966/2021

Foi publicado no Diário Oficial da União – DOU de 29/11/2021, Seção 1, p. 393-400 a Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre os conceitos e critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar

pelo Banco Central do Brasil, convergindo com os principais conceitos da norma internacional “IFRS 9 – Instrumentos Financeiros”.

A nova regra contábil tem sua vigência prevista para 01/01/2025. De acordo com a nova redação dada ao art. 76 pela Resolução CMN nº 5.019/2022, as instituições devem elaborar e manter à disposição do Banco Central do Brasil, um plano para a implementação da regulação contábil estabelecida pela Resolução.

O referido plano foi implementado pela diretoria em 30 de dezembro de 2022.

Em atendimento ao disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 76 da Resolução CMN nº 4.966/2021, divulgamos a seguir, de forma resumida, o plano de implementação da referida regulamentação:

- 1- Avaliação (Exercício 2022):** Engloba atividades de diagnóstico para entendimento das principais alterações contábeis originadas pela Resolução, mapeamento dos principais sistemas impactados, elaboração de matriz com detalhamento dos planos de ações identificados e estabelecimento de cronograma com as respectivas designações de responsáveis;
- 2- Pré-Projeto (Exercício 2023):** Essa fase abrange as atividades e especificações das alterações sistêmicas necessárias, definição de arquitetura sistêmica, desenho estratégico de transição, novos processos e políticas;
- 3- Desenvolvimento (Exercícios 2023/2024):** Compreende as atividades dos novos desenvolvimentos sistêmicos, metodologias de cálculos, elaboração de “DE-PARA” do novo plano de contas e alterações em roteiros contábeis;
- 4- Testes e Homologações (Exercício 2024):** Engloba a fase dos testes das alterações sistêmicas e implantação dos desenvolvimentos sistêmicos testados;
- 5- Atividades de transição (Exercício 2024):** Definição do novo modelo de divulgação, apuração do balanço de abertura e cálculo dos impactos da adoção inicial. Engloba também atividades de treinamentos, estudo paralelo do sistema operacional prontos e de novos processos;
- 6- Adoção inicial (1º de janeiro de 2025):** Adoção efetiva da norma.

35. Impactos da implantação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A Cooperativa classifica os ativos financeiros adotando o modelo de negócio com o objetivo de gerar resultado do fluxo de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios e pelo fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

De acordo com o cronograma de implantação das classificações de risco estipulados pela Resolução do CMN nº 4.966/2021, foram observados os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização.

Conforme disposto do artigo 78º da Resolução CMN nº 4.966/2021, em 01 de janeiro de 2025 vigora as novas regras do risco das operações de créditos, sendo observado os níveis de provisão estabelecidos por esta Resolução para perdas incorridas associadas ao risco de crédito para os ativos financeiros inadimplidos, sem prejuízo da responsabilidade da Instituição pela constituição de provisão em montantes suficientes para fazer face à totalidade da perda esperada na realização dos ativos.

Av. Mario Gurgel, nº 5030,
bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia

Na conversão da Provisão para Operações de Créditos de Liquidação Duvidosa pelo sistema operacional houve redução no impacto no montante de R\$ 66.995,55. Sendo registrado na contrapartida à conta de sobras do exercício acumulado em 01 de janeiro de 2025. Conforme detalhado, abaixo:

Descrição	Saldo das operações de créditos	Provisão em 31/12/2024 (resolução 2.682)	Provisão em 01/01/2025 (resolução 4.966)	Varição
Empréstimos	48.373.921,46	888.165,84	821.170,29	66.995,55

As taxas de juros efetivas estão sendo reconhecidas pela apropriação de receitas e despesas relativas aos custos de transação e demais valores recebidos na originação ou na emissão do instrumento financeiro de forma linear ou proporcional às receitas contratuais.

A Cooperativa reconhece os ativos problemáticos pelo cadastro dos associados ativos, pelas operações de créditos superiores a 90 dias em atraso e operações remanescentes com associados desligados, no qual reconhecerá as receitas provenientes dos ativos problemáticos (stop accrual) no efetivo recebimento.

36. Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos

Em atendimento a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.606/2017 alterado pela Resolução do CMN nº 5.049/2022, a Cooperativa instituiu a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos capacitada para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar o risco operacional, o risco socioambiental, o risco de crédito e os demais riscos relevantes ao qual a Instituição esteja exposta, incluindo o monitoramento dos níveis de capital e liquidez.

A Estrutura é formada pelo diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos, a equipe técnica por ele designada para seu assessoramento e pelas políticas e manuais inerentes a área.

Cariacica, ES 31 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:

 52F9D89D07084C4...
Gilberto Vieira da Silva
 Diretor Presidente
 Diretor Responsável pela Área Contábil

Assinado por:

 74CD610B03D642B...
Flávia de Souza Verdan Bruske
 Contadora
 CRC ES 010.037/O-4

Av. Mario Gurgel, nº 5030,
 bairro: Vila Capixaba / Cariacica, ES
 CEP: 29.148-022

somoscoop»

(27) 2125-1321 (27) 2125-1321
 www.cooperaguia.coop.br

 cooperaguia